

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Sebastião Silvestre da Costa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 495

Denomina "ARI BATISTA MONT'ALVÃO", o mirante, localizado na parte alta do Parque da Cidade, neste município, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica denominada "Ari Batista Mont'Alvão", o mirante localizado na parte alta do Parque da Cidade, bairro Estiva, neste Município.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

MIRANTE

ARI BATISTA MONT'ALVÃO

(Ex-Vereador e Vice-Prefeito)

- **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 22 de dezembro de 2020. 201 anos da Fundação e 172 da Emancipação Político-Administrativa do Município

Sebastião Silvestre da Costa Presidente Renato Nascimento de Moraes 1ºSecretário